



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N° 062/2011

EM, 21 DE OUTUBRO DE 2011.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA  
DATA QUE MENCIONA.

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**

**Considerando que o art. 300 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;**

**Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;**

**Considerando que legalmente o dia 02 de novembro, Dia de Finados, é declarado feriado nacional;**

**Considerando que dia 1º de novembro do corrente ano, terça-feira, ficará incrustado entre a comemoração do dia do servidor e o feriado;**

**DECRETA:**

**ART. 1º - Fica declarado ponto facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:**

**Dia 31/10/2011 (segunda-feira) – das 7:00 às 12:00 horas;**

**Dia 01/11/2011 (terça-feira) – das 7:00 às 12:00 horas;**

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul  
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: [pmjgabinete@econet.com.br](mailto:pmjgabinete@econet.com.br) CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**ART. 2º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2011, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 31 de outubro.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
Prefeito Municipal